

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

Estado de Goiás

Lei nº 346/97, de 10 de outubro de 1997.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1998."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 1998 o Orçamento Geral do Município de Marzagão, Estado de Goiás, discriminado pelos Quadro e demais Anexos integrantes deste Lei, que estima a receita e fixa a despesa na importância de R\$ 5.100.000,00(cinco milhões e cem mil reais).

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e demais rendas na forma da legislação em vigor de acordo com o seguinte desdobramento.

I - RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 3.350.000,00
Receita Tributária	R\$ 170.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 120.000,00
Receita Industrial	R\$ 500.000,00
Transferências Correntes	R\$2.390.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 170.000,00
II - RECEITAS E CAPITAL.....	R\$1.750.000,00
Operações de Crédito	R\$ 840.000,00
Alienação de Bens	R\$ 60.000,00
Transferência de Capital	R\$ 100.000,00
Outras Receitas e Capital	R\$ 750.000,00
TOTAL.....	R\$ 5.100.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos Quadros e demais Anexos que compõem esta Lei, de conformidade com o seguinte desdobramento:

I - DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO

01 - Poder Legislativo	R\$ 180.000,00
02 - Poder Judiciário	R\$ 5.000,00
03 - Poder Executivo	R\$ 4.915.000,00

TOTAL..... R\$ 5.100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

Estado de Goiás

II - DESPESAS DISCRIMINADAS POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	R\$ 180.000,00
02 - Judiciária	R\$ 5.000,00
03 - Administração e Planejamento	R\$ 1.148.000,00
08 - Educação e Cultura	R\$ 948.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	R\$ 622.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$ 616.000,00
15 - Assistência e Previdência	R\$ 665.000,00
16 - Transporte	R\$ 916.000,00

TOTAL..... R\$ 5.100.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marzagão, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 1997.


JOSÉ EDUARDO DE SOUZA
Prefeito Municipal